



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL N° 003-TJMA-UEMA/2025 - LABORATÓRIO INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PESQUISADORES PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de pesquisadores vinculados ao mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) para atuação no projeto.

1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 06 a 10 de junho de 2025	Período de inscrição
11 de junho de 2025	Avaliação dos Candidatos e Resultado Preliminar
De 12 a 13 de junho de 2025	Período de recursos
14 de junho de 2025	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: De 06 a 10 de junho de 2025

3.2. Documento obrigatório: Formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Wx9famC9iwb5KZcp8>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1. Destaque de 5 (cinco) produções (publicações, projetos ou trabalhos técnicos) na área de

Inteligência Computacional e/ou Análise de Dados que podem vir a contribuir com o desenvolvimento do projeto;

4.1.2. **Carta** ou memorial descritivo (com no máximo seis páginas) deve conter as seguintes informações/seções: 1) Experiências em projetos relacionados – relatar as atividades em projetos de pesquisa/desenvolvimento/extensão na área de computação, de forma geral; 2) Experiências na Orientação de alunos na área de Inteligência Computacional e Análise de Dados – destacar orientações de alunos na área e quais os principais resultados obtidos; 3) Expectativa e disponibilidade – informar quais as expectativas com o projeto, como poderá atuar e a sua disponibilidade.

4.1.3. As experiências descritas na carta ou memorial descritivo devem ser devidamente comprovadas por meio de documentação correspondente, a ser enviada em um único arquivo (.pdf) por meio do formulário eletrônico.

4.1.4. Os itens 4.1.1 (Destaque) e 4.1.2 (Carta) serão avaliados se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Cada um desses itens terá o total de 10,0 pontos;

4.1.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, a qual será computada a partir da seguinte expressão:

Nota final = (Destaque + Carta)

2

4.1.6. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.1.6.1. Ser bolsista da modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

4.1.6.2. Possuir pós-doc na área de Inteligência Artificial ou Análise de Dados.

4.1.7. O processo seletivo e, consequentemente, seu resultado terão validade de seis meses.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1. A bolsa, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, terá duração de até 12 meses, a partir de junho de 2025, com possibilidade de renovação, condicionada à prorrogação do Acordo de Cooperação que viabiliza este edital.

5.2. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para professor vinculado ao Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas na Universidade Estadual do Maranhão (PECS/UEMA).

6. DO BOLSISTA/PROPONENTE

6.1. São requisitos exigidos do proponente para o recebimento da bolsa:

6.1.1. Ser professor vinculado ao Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) até o período final de vigência da bolsa (conforme item 5.1).

6.1.2. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.3. Disponibilizar, no mínimo, dez horas semanais para realização das atividades inerentes ao projeto.

6.1.4. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. São obrigações do bolsista:

6.2.1. Entregar mensalmente (último dia útil do mês) um relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

6.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e as informações do projeto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PECS/UEMA (<https://www.pecs.uema.br>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DO RECURSO

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

9.2. Caso as vagas previstas não sejam preenchidas, poderá ser publicado um novo edital para seleção de docentes externos da UEMA.

9.3. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior

Coordenador do Acordo N° 002/2021-TJMA-UEMA (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO LAVAREDA JACOB JUNIOR, CHEFE DO LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO**, em 06/06/2025, às 12:23, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7989854** e o código CRC **AA215FA6**.